

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DE SAÚDE
DIVISÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR

BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO 002/2021

Divisão de Saúde do Trabalhador - DSAT

ACIDENTES DE TRABALHO **SETEMBRO/2021**

Semanas Epidemiológicas: 01 a 53/2020 - 01 a 38/2021

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2021.

Introdução

As condições e processos de trabalho precários continuam sendo a principal causa de morte entre os trabalhadores. Estima-se que 2% da população mundial, em média por ano, são acometidos por algum tipo de morbidade devido à atividade que exercem profissionalmente em condições inadequadas. Calcula-se que, a cada ano, ocorram 2,34 milhões de mortes por acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho. Destas, 321 mil (14%) ocorreram por acidentes, sendo 2,02 milhões de mortes restantes (86%) por diversos tipos de doenças relacionadas ao trabalho. Estima-se que, das 6.300 mortes diárias relacionadas ao trabalho, 5.500 são consequência de distintos tipos de enfermidades profissionais.¹

A Política Nacional de Saúde do Trabalhador, pela Portaria GM/MS nº 1823/2012,² tem por finalidade definir os princípios, as diretrizes e as estratégias a serem observados no Sistema Único de Saúde (SUS), para o desenvolvimento da atenção integral à saúde do trabalhador, com ênfase na vigilância, visando à promoção e a proteção da saúde. Alinha-se com o conjunto de políticas de saúde no âmbito do SUS, considerando a transversalidade das ações de saúde do trabalhador e o trabalho como um dos determinantes do processo saúde-doença.

Todos os trabalhadores, homens e mulheres, independentemente de sua residência, urbana ou rural, de sua forma de inserção no mercado de trabalho, formal ou informal, de seu vínculo empregatício, público ou privado, assalariado, autônomo, avulso, temporário, cooperativado, aprendiz, estagiário, doméstico, aposentado ou desempregado são sujeitos desta Política.

Segundo o art. 19 da Lei 8213/91,³ "Acidente do trabalho é aquele que ocorrer pelo exercício do trabalho a serviço da empresa, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte, ou perda, ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho".

Para fins de notificação, a definição de acidente de trabalho, dada pela Nota Informativa MS nº 94/2019, é a seguinte:

Todo os casos de acidente de trabalho por causas não naturais compreendidas por acidentes e violências (Capítulo XX da CID-10 V01 a Y98), que ocorrem no ambiente de trabalho ou durante o exercício do trabalho quando o trabalhador estiver realizando atividades relacionadas à sua função, ou a serviço do empregador ou representando os interesses do mesmo (Típico) ou no percurso entre a residência e o trabalho (Trajeto) que provoca lesão corporal ou perturbação funcional, podendo causar a perda ou redução temporária ou permanente da capacidade para o trabalho e morte.⁴

Orientações sobre acidentes simples

A DSAT/SES-RJ recomenda o preenchimento da notificação dos Acidentes Simples com o código CID 10 - X58. Os Acidentes de Trabalho Simples (X58), assim como os acidentes graves, deverão ser notificados na ficha única de Acidente de Trabalho (Y96) de acordo com a nova definição da Nota Informativa nº 94/2019 do DSASTE/SVS/MS. Recomendamos que o referido código X58 seja assinalado no campo 54 (Código da Causa do Acidente - V01 a Y96) para diferenciar o nível de gravidade dos agravos.

Igualmente, para as doenças e agravos relacionadas ao trabalho (DART), de notificação sentinela, orientamos que quaisquer serviços da Rede de Atenção à Saúde devem realizar a notificação, de acordo com a Resolução SES 1864/2019.⁵

Acidente de Trabalho por Covid 19

A pandemia da COVID-19 representa um grande desafio para a saúde pública e para o processo de trabalho de forma geral. Portanto, a saúde do(a) trabalhador(a) deve ser considerada na elaboração e implantação de estratégias para prevenção e controle da doença. A necessidade de distanciamento social no intuito de evitar a proliferação rápida do vírus, de acordo com as orientações da Organização Mundial de Saúde - OMS, levou muitas pessoas ao trabalho remoto, fechamento de indústrias, serviços e instituições de ensino em todos os níveis de instrução.⁶

Uma vez que num contexto de pandemia existe a exposição de grupos específicos de trabalhadores e, portanto, mais suscetíveis ao adoecimento, a garantia na identificação do trabalhador, do registro de sua ocupação, ramo de atividade econômica e tipo de vínculo nos sistemas e fontes de informações em saúde, é umas das ações estratégicas para o diagnóstico de situação de saúde e elaboração de estratégias de intervenção, prevenção e promoção da saúde dos trabalhadores conforme estabelecido na Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.⁷

Com base nessa premissa e em face à situação de emergência em saúde pública - pandemia estabelecida pelo Decreto 46.973 de 16 de março de 2020 - o Ministério da Saúde normatizou a inclusão do Campo 15 “Ocupação” na ficha de notificação de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG - HOSPITALIZADO), a partir de 31 de março de 2020, sendo considerado caso de SRAG o indivíduo hospitalizado com febre, mesmo que referida, acompanhada de tosse ou dor de garganta e que apresente dispneia ou saturação de O₂ < 95% ou desconforto respiratório ou que evolui para óbito por SRAG independente de internação.⁸

Nesse contexto, a Secretaria de Estado de Saúde RJ/ Subsecretaria de Vigilância em Saúde publicou em 19 de maio de 2020 a Nota Técnica SES/SVS Nº 27 de 19 de maio de 2020, visando orientar os gestores municipais do Estado do Rio de Janeiro sobre o preenchimento do campo ocupação nos casos de covid-19 e a notificação de acidente grave relacionado ao trabalho durante a pandemia pelo novo coronavírus (Covid-19). O registro da “ocupação” para os casos suspeitos ou confirmados de Covi-19 é um importante preditor de risco para atividades laborais mais vulneráveis para esta doença e estas deverão ter ações de proteção intensificadas para proteger estes trabalhadores.⁹

Quanto às notificações realizadas no SINAN até 20 de setembro de 2021, a partir das recomendações indicadas pela NT SVS/SES-RJ nº 27/2020, foram observados 11.722 casos de acidente de trabalho notificados. Deste total, 8.979 (76,6%) foram por COVID 19, identificados pelo preenchimento do campo 64 da Ficha com a CID B34.2.

Entre a primeira semana epidemiológica de 2020 e a trigésima oitava semana de 2021 foram notificados **11.722 casos de acidentes de trabalho no Estado do Rio de Janeiro**, correspondendo a uma taxa de incidência acumulada de **77,4 casos por 100 mil pessoas em idade ativa**.

Os casos notificados estão **distribuídos em 71 (77,2%) municípios do estado** e as áreas que concentram maioria dos casos são a **Região Metropolitana II**, com **3.887 casos notificados (33,8%)**, a **Região da Baixada Litorânea**, que está com **2.543 casos notificados (32,9%)** e a **Região Médio Paraíba** com **1.961 casos notificados (8,5%)**, sendo a maior taxa de incidência encontrada em São Gonçalo, em 2020, conforme **Tabela 1**.

Tabela 1. Frequência de casos de acidentes de trabalho (n, % e taxas por 100 mil) segundo Região e município de notificação. ERJ, 2020-2021

Regmun Notif	2020	2021	Total	%Total*	PIA 2020	Taxa 2020	Taxa 2021
Região Metropolitana I	375	274	649	5,7	9193570	4,08	2,98
- Belford Roxo	0	10	10	0,0	437526	0,00	2,29
- Duque de Caxias	28	124	152	0,4	791208	3,54	15,67
- Itaguaí	5	1	6	0,1	114739	4,36	0,87
- Japeri	44	20	64	0,7	89013	49,43	22,47
- Magé	5	0	5	0,1	209693	2,38	0,00
- Mesquita	2	4	6	0,0	152589	1,31	2,62
- Nilópolis	1	0	1	0,0	142637	0,70	0,00
- Nova Iguaçu	0	0	0	0,0	706818	0,00	0,00
- Queimados	10	16	26	0,2	128064	7,81	12,49
- Rio de Janeiro	275	94	369	4,1	5940978	4,63	1,58
- São Joao de Meriti	5	5	10	0,1	408838	1,22	1,22
- Seropédica	0	0	0	0,0	71467	0,00	0,00
Região Metropolitana II	1919	1968	3887	33,8	1877083	102,23	104,84
- Itaboraí	78	43	121	1,3	208715	37,37	20,60
- Marica	327	25	352	4,9	144592	226,15	17,29
- Niterói	27	4	31	0,4	464593	5,81	0,86
- Rio Bonito	1	0	1	0,0	52756	1,90	0,00
- São Gonçalo	1486	1895	3381	0,0	18461	8049,40	10264,88
- Silva Jardim	0	0	0	27,1	958278	0,00	0,00
- Tanguá	0	1	1	0,0	29688	0,00	3,37
Região Noroeste Fluminense	195	160	355	3,3	306909	63,54	52,13
- Aperibé	17	53	70	0,4	10538	161,32	502,94
- Bom Jesus do Itabapoana	26	7	33	0,4	32710	79,49	21,40
- Cambuci	0	0	0	0,0	13807	0,00	0,00
- Cardoso Moreira	0	0	0	0,0	11138	0,00	0,00
- Italva	0	0	0	0,0	13532	0,00	0,00
- Itaocara	24	1	25	0,3	20664	116,14	4,84
- Itaperuna	106	72	178	1,9	91735	115,55	78,49
- Laje do Muriaé	0	6	6	0,0	6400	0,00	93,75
- Miracema	0	0	0	0,0	23574	0,00	0,00
- Natividade	0	0	0	0,0	13443	0,00	0,00
- Porciúncula	13	6	19	0,2	16328	79,62	36,75
- Santo Antônio de Pádua	0	0	0	0,0	37560	0,00	0,00
- São Jose de Uba	0	0	0	0,0	6314	0,00	0,00
- Varre-Sai	9	15	24	0,1	9166	98,19	163,65
Região Norte Fluminense	297	596	893	4,7	817114	36,35	72,94
- Campos dos Goytacazes	159	397	556	2,6	438159	36,29	90,61

- Carapebus	1	0	1	0,0	14201	7,04	0,00
- Conceição de Macabu	0	0	0	0,0	20161	0,00	0,00
- Macaé	97	178	275	1,4	221324	43,83	80,43
- Quissamã	24	0	24	0,4	21486	111,70	0,00
- São Fidelis	15	20	35	0,3	33979	44,14	58,86
- São Francisco de Itabapoana	1	0	1	0,0	36120	2,77	0,00
- São Joao da Barra	0	1	1	0,0	31684	0,00	3,16
Região Serrana	308	526	834	6,1	855328	36,01	61,50
- Bom Jardim	0	0	0	0,0	24144	0,00	0,00
- Cachoeiras de Macacu	37	93	130	0,1	51274	72,16	181,38
- Cantagalo	0	2	2	0,0	17535	0,00	11,41
- Carmo	0	0	0	0,0	16525	0,00	0,00
- Cordeiro	0	0	0	0,0	19337	0,00	0,00
- Duas Barras	1	0	1	0,0	9943	10,06	0,00
- Guapimirim	2	1	3	0,0	52284	3,83	1,91
- Macuco	0	0	0	0,0	4741	0,00	0,00
- Nova Friburgo	13	4	17	0,2	169326	7,68	2,36
- Petrópolis	237	417	654	5,4	270095	87,75	154,39
- Santa Maria Madalena	1	1	2	0,0	9047	11,05	11,05
- São Jose do Vale do Rio Preto	13	5	18	0,2	19000	68,42	26,32
- São Sebastiao do Alto	0	0	0	0,0	8178	0,00	0,00
- Sumidouro	2	0	2	0,0	13603	14,70	0,00
- Teresópolis	2	3	5	0,0	161051	1,24	1,86
- Trajano de Moraes	0	0	0	0,0	9245	0,00	0,00
Região Baixada Litorânea	1884	659	2543	32,9	735069	256,30	89,65
- Araruama	143	30	173	2,0	116518	122,73	25,75
- Armação de Búzios	11	41	52	0,0	29346	37,48	139,71
- Arraial do Cabo	0	26	26	0,0	26635	0,00	97,62
- Cabo Frio	911	115	1026	13,4	198103	459,86	58,05
- Casimiro de Abreu	108	19	127	1,7	38303	281,96	49,60
- Iguaba Grande	0	0	0	0,0	25468	0,00	0,00
- Rio das Ostras	139	53	192	2,0	131239	105,91	40,38
- São Pedro da Aldeia	572	374	946	13,8	90973	628,76	411,11
- Saquarema	0	1	1	0,0	78484	0,00	1,27
Região do Médio Paraíba	403	1558	1961	8,5	803743	50,14	193,84
- Barra do Pirai	51	10	61	0,8	88118	57,88	11,35
- Barra Mansa	0	0	0	0,0	162154	0,00	0,00
- Itatiaia	0	2	2	0,0	27745	0,00	7,21
- Pinheiral	1	1	2	0,0	22012	4,54	4,54
- Pirai	0	0	0	0,0	25950	0,00	0,00
- Porto Real	0	2	2	0,0	16988	0,00	11,77
- Quatis	2	3	5	0,1	12325	16,23	24,34
- Resende	328	1010	1338	5,7	114567	286,30	881,58
- Rio Claro	1	2	3	0,0	16141	6,20	12,39
- Rio das Flores	17	6	23	0,2	8033	211,63	74,69
- Valença	0	199	199	0,0	67422	0,00	295,16
- Volta Redonda	3	323	326	1,6	242288	1,24	133,31
Região Centro-Sul Fluminense	176	76	252	2,6	299565	58,75	25,37
- Areal	0	0	0	0,0	11009	0,00	0,00

- Comendador Levy Gasparian	0	1	1	0,0	7441	0,00	13,44
- Engenheiro Paulo de Frontin	19	1	20	0,3	12540	151,52	7,97
- Mendes	2	11	13	0,0	16651	12,01	66,06
- Miguel Pereira	10	0	10	0,1	22772	43,91	0,00
- Paracambi	7	5	12	0,1	47459	14,75	10,54
- Paraíba do Sul	1	1	2	0,0	38364	2,61	2,61
- Paty do Alferes	2	3	5	0,0	24101	8,30	12,45
- Sapucaia	2	1	3	0,0	15840	12,63	6,31
- Três Rios	1	0	1	0,0	70951	1,41	0,00
- Vassouras	132	53	185	1,9	32437	406,94	163,39
Região Baía da Ilha Grande	206	142	348	2,5	253095	81,39	56,11
- Angra dos Reis	197	61	258	2,0	176924	111,35	34,48
- Mangaratiba	8	79	87	0,5	39424	20,29	200,39
- Parati	1	2	3	0,0	36747	2,72	5,44
Total	5763	5959	11722	100	15141476	38,06	39,36

Fonte: SINAN DSAT/SUBVAPS/SES-RJ. Dados atualizados em 20 de setembro de 2021 e sujeitos à revisão.

Notas: (*) - Percentual de casos totais de acidentes de trabalho notificados em relação ao estado.

(**) - População em idade ativa

Na Tabela a seguir mostramos a distribuição dos casos notificados de acidentes de trabalho por COVID 19, com percentuais em relação aos totais de acidentes de trabalho notificados pelas Regiões e Municípios do estado. Os municípios com maiores percentuais de acidentes de trabalho por COVID 19 notificados foram: Rio Bonito (100%); São Gonçalo (97,8%); Macaé (98,9%); Petrópolis (96,8%) e; Cabo Frio (98,1%). No Estado do Rio de Janeiro como um todo, 76,8% das notificações de acidentes de trabalho nesse período foram por COVID 19.

Tabela 2. Frequência de casos de acidentes de trabalho (casos totais e casos por covid) segundo Região e município de notificação. ERJ, 2020-2021

Região e município	2020		2021		Total		% covid total
	n*	n covid**	n*	n covid**	n*	n covid**	
Região Metropolitana I	375	168	274	86	649	254	39,1%
- Belford Roxo	0	0	10	0	10	0	0,0%
- Duque de Caxias	28	1	124	67	152	68	44,7%
- Itaguaí	5	0	1	0	6	0	0,0%
- Japeri	44	40	20	18	64	58	90,6%
- Magé	5	0	0	0	5	0	0,0%
- Mesquita	2	0	4	0	6	0	0,0%
- Nilópolis	1	0	0	0	1	0	0,0%
- Nova Iguaçu	0	0	0	0	0	0	0,0%
- Queimados	10	0	16	0	26	0	0,0%
- Rio de Janeiro	275	127	94	1	369	128	34,7%
- São Joao de Meriti	5	0	5	0	10	0	0,0%
- Seropédica	0	0	0	0	0	0	0,0%
Região Metropolitana II	1919	1713	1968	1886	3887	3599	92,6%
- Itaboraí	78	59	43	29	121	88	72,7%
- Marica	327	178	25	0	352	178	50,6%
- Niterói	27	23	4	1	31	24	77,4%

- Rio Bonito	1	1	0	0	1	1	100,0%
- São Gonçalo	1486	1452	1895	1856	3381	3308	97,8%
- Silva Jardim	0	0	0	0	0	0	0,0%
- Tanguá	0	0	1	0	1	0	0,0%
Região Noroeste Fluminense	195	42	160	37	355	79	22,3%
- Aperibé	17	13	53	34	70	47	67,1%
- Bom Jesus do Itabapoana	26	0	7	0	33	0	0,0%
- Cambuci	0	0	0	0	0	0	0,0%
- Cardoso Moreira	0	0	0	0	0	0	0,0%
- Italva	0	0	0	0	0	0	0,0%
- Itaocara	24	16	1	0	25	16	64,0%
- Itaperuna	106	11	72	3	178	14	7,9%
- Laje do Muriaé	0	0	6	0	6	0	0,0%
- Miracema	0	0	0	0	0	0	0,0%
- Natividade	0	0	0	0	0	0	0,0%
- Porciúncula	13	2	6	0	19	2	10,5%
- Santo Antônio de Pádua	0	0	0	0	0	0	0,0%
- São Jose de Uba	0	0	0	0	0	0	0,0%
- Varre-Sai	9	0	15	0	24	0	0,0%
Região Norte Fluminense	297	117	596	180	893	297	33,3%
- Campos dos Goytacazes	159	4	397	3	556	7	1,3%
- Carapebus	1	0	0	0	1	0	0,0%
- Conceição de Macabu	0	0	0	0	0	0	0,0%
- Macaé	97	95	178	177	275	272	98,9%
- Quissama	24	18	0	0	24	18	75,0%
- São Fidelis	15	0	20	0	35	0	0,0%
- São Francisco de Itabapoana	1	0	0	0	1	0	0,0%
- São Joao da Barra	0	0	1	0	1	0	0,0%
Região Serrana	308	262	526	497	834	759	91,0%
- Bom Jardim	0	0	0	0	0	0	0,0%
- Cachoeiras de Macacu	37	34	93	85	130	119	91,5%
- Cantagalo	0	0	2	0	2	0	0,0%
- Carmo	0	0	0	0	0	0	0,0%
- Cordeiro	0	0	0	0	0	0	0,0%
- Duas Barras	1	0	0	0	1	0	0,0%
- Guapimirim	2	0	1	0	3	0	0,0%
- Macuco	0	0	0	0	0	0	0,0%
- Nova Friburgo	13	7	4	0	17	7	41,2%
- Petrópolis	237	221	417	412	654	633	96,8%
- Santa Maria Madalena	1	0	1	0	2	0	0,0%
- São Jose do Vale do Rio Preto	13	0	5	0	18	0	0,0%
- São Sebastiao do Alto	0	0	0	0	0	0	0,0%
- Sumidouro	2	0	0	0	2	0	0,0%
- Teresópolis	2	0	3	0	5	0	0,0%
- Trajano de Moraes	0	0	0	0	0	0	0,0%
Região Baixada Litorânea	1884	1788	659	558	2543	2346	92,3%
- Araruama	143	136	30	26	173	162	93,6%
- Armação de Búzios	11	9	41	34	52	43	82,7%
- Arraial do Cabo	0	0	26	0	26	0	0,0%

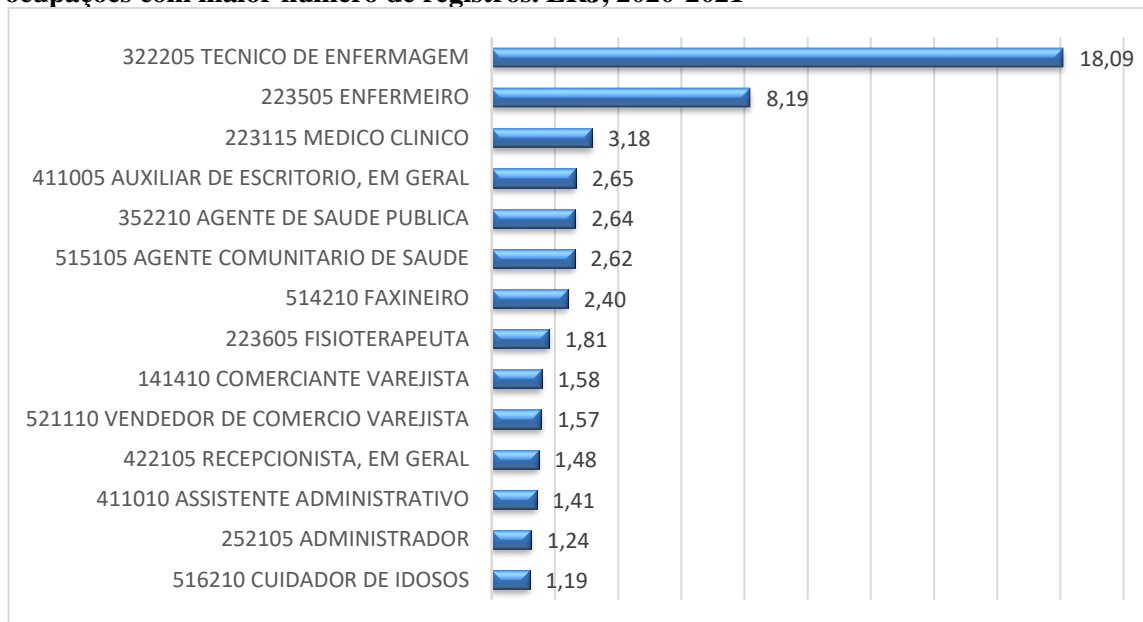
- Cabo Frio	911	896	115	110	1026	1006	98,1%
- Casimiro de Abreu	108	98	19	15	127	113	89,0%
- Iguaba Grande	0	0	0	0	0	0	0,0%
- Rio das Ostras	139	102	53	16	192	118	61,5%
- São Pedro da Aldeia	572	547	374	357	946	904	95,6%
- Saquarema	0	0	1	0	1	0	0,0%
Região do Médio Paraíba	403	373	1558	883	1961	1256	64,0%
- Barra do Pirai	51	49	10	4	61	53	86,9%
- Barra Mansa	0	0	0	0	0	0	0,0%
- Itatiaia	0	0	2	0	2	0	0,0%
- Pinheiral	1	0	1	0	2	0	0,0%
- Pirai	0	0	0	0	0	0	0,0%
- Porto Real	0	0	2	0	2	0	0,0%
- Quatis	2	0	3	0	5	0	0,0%
- Resende	328	324	1010	603	1338	927	69,3%
- Rio Claro	1	0	2	0	3	0	0,0%
- Rio das Flores	17	0	6	0	23	0	0,0%
- Valença	0	0	199	185	199	185	93,0%
- Volta Redonda	3	0	323	91	326	91	27,9%
Região Centro-Sul Fluminense	176	113	76	4	252	117	46,4%
- Areal	0	0	0	0	0	0	0,0%
- Comendador Levy Gasparian	0	0	1	0	1	0	0,0%
- Engenheiro Paulo de Frontin	19	10	1	0	20	10	50,0%
- Mendes	2	0	11	0	13	0	0,0%
- Miguel Pereira	10	0	0	0	10	0	0,0%
- Paracambi	7	0	5	0	12	0	0,0%
- Paraíba do Sul	1	0	1	0	2	0	0,0%
- Paty do Alferes	2	0	3	0	5	0	0,0%
- Sapucaia	2	0	1	0	3	0	0,0%
- Três Rios	1	0	0	0	1	0	0,0%
- Vassouras	132	103	53	4	185	107	57,8%
Região Baía da Ilha Grande	206	180	142	117	348	297	85,3%
- Angra dos Reis	197	175	61	41	258	216	83,7%
- Mangaratiba	8	5	79	76	87	81	93,1%
- Parati	1	0	2	0	3	0	0,0%
Total	5763	4756	5959	4248	11722	9004	76,8%

Fonte: SINAN DSAT/SUBVAPS/SES-RJ. Dados atualizados em 20 de setembro de 2021 e sujeitos à revisão.

Nota: (*) - número de casos totais de acidentes de trabalho; (**) - número de casos de acidentes de trabalho por Covid 19

Abaixo, no gráfico 1, observam-se as 15 ocupações com maior número de notificações de acidentes de trabalho por COVID 19 realizadas no período. Observam-se as ocupações de Técnico de enfermagem (18,09), Enfermeiro (8,19) e médicos clínicos (3,18) representando as categorias profissionais com maior percentual total de notificações por acidentes de trabalho devido à COVID 19. A seguir, os agentes de saúde pública, agentes comunitários de saúde e auxiliares de escritório são as ocupações com maior porcentagem de notificações.

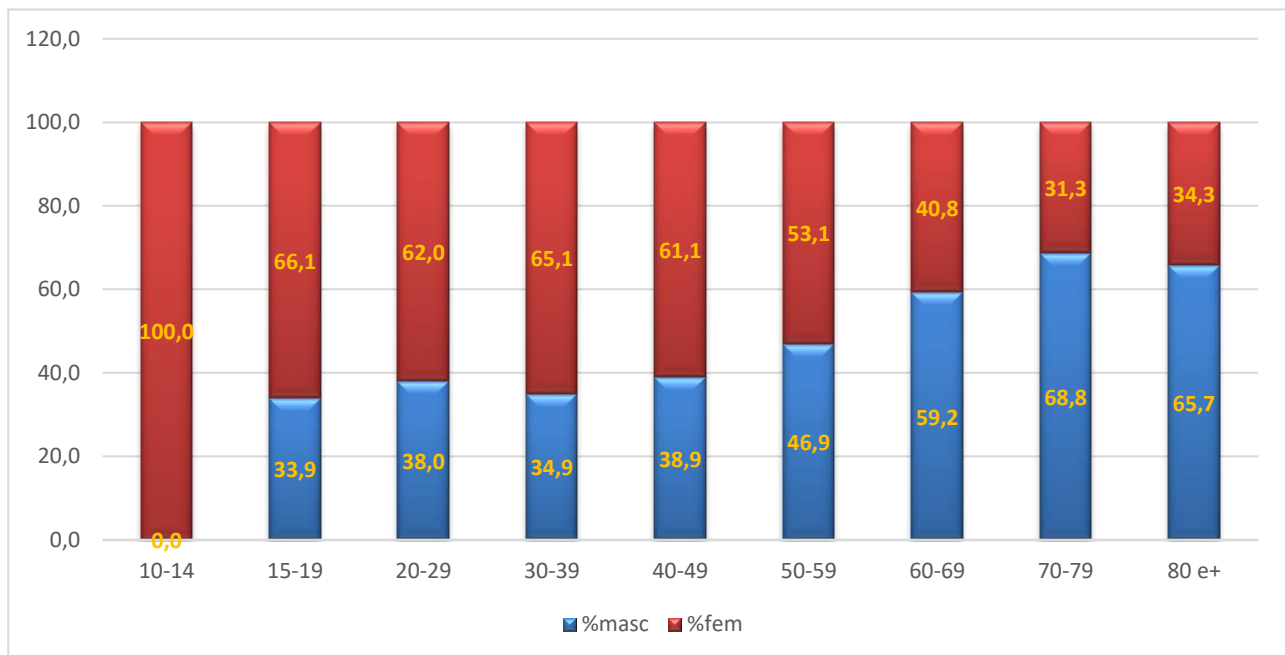
Gráfico 1. Frequência de casos notificados (%) de acidentes de trabalho por COVID 19 segundo ranking das quinze ocupações com maior número de registros. ERJ, 2020-2021



Fonte: SINAN DSAT/SUBVAPS/SES-RJ. Dados atualizados em 20 de setembro de 2021 e sujeitos à revisão.

Em relação à frequência de casos por sexo e faixa etária, observam-se nitidamente as diferenças a partir dos 10 anos, com mulheres apresentando maior percentual de notificações até 59 anos de idade. Essa distribuição maior no sexo feminino se deve, principalmente, a maior quantidade de acidentes de trabalho em profissionais de saúde, onde há preponderância de mulheres nessas faixas etárias. No entanto, a partir de 60 anos de idade, a distribuição inverte-se, demonstrando maioria de acidentes em homens tendo em vista a inclusão de ocupações como faxineiro, administrador, motorista, entre outros, onde o predomínio do sexo masculino é maior (Gráfico 2).

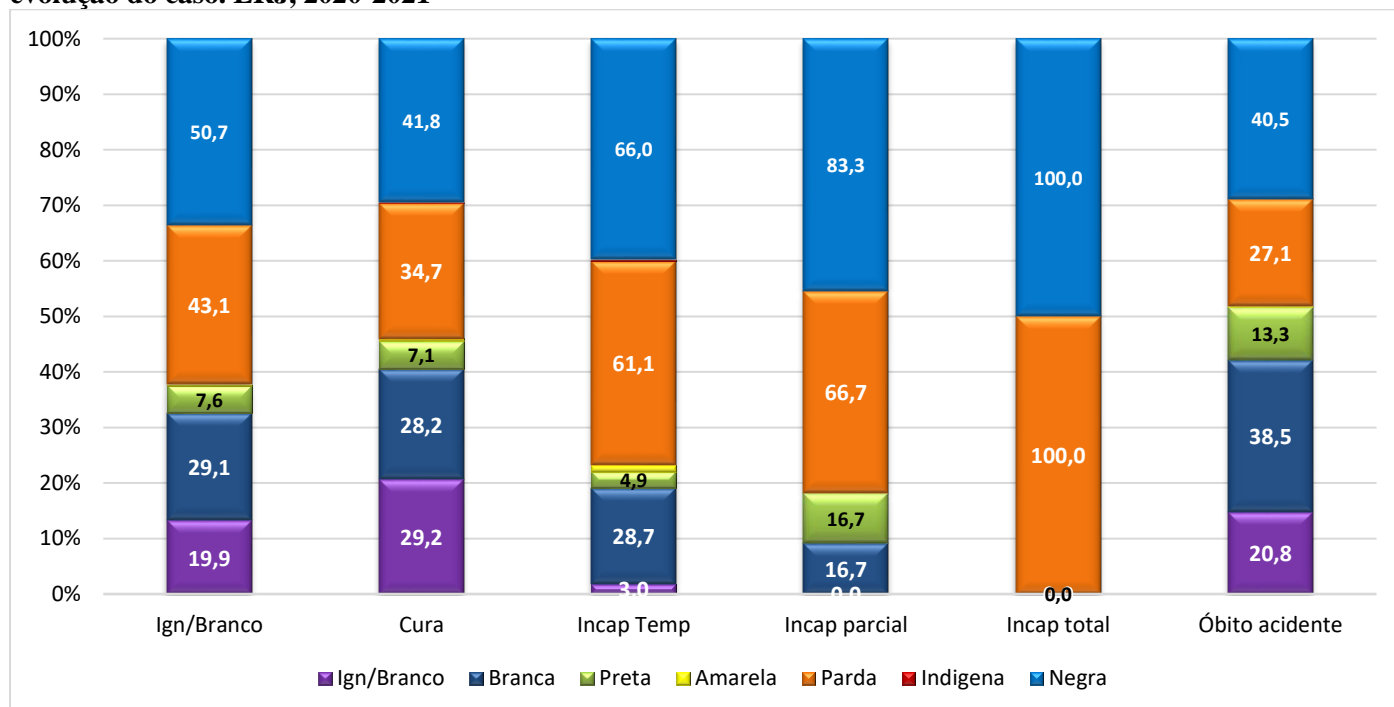
Gráfico 2. Frequência de casos notificados (%) de acidentes de trabalho por COVID 19 segundo sexo e faixa etária. ERJ, 2020-2021



Fonte: SINAN DSAT/SUBVAPS/SES-RJ. Dados atualizados em 20 de setembro de 2021 e sujeitos à revisão.

Já no **Gráfico 03 a seguir** observamos o percentual de casos notificados por COVID segundo raça-cor e evolução do caso, o que nos permite demonstrar que na raça negra (pretos e pardos) houve maior proporção de indivíduos com incapacidade temporária (66,0%), incapacidade permanente (83,3%) e óbitos devidos ao acidente (40,5%). Entre pessoas brancas, houve menor percentual de cura quando comparados aos negros. Do total de casos, 29,6% ocorreram em brancos, 44,1% ocorreram entre negros, 0,5% em pessoas da categoria amarela e 0,1% entre indígenas. Importante destacar que a grande porcentagem de ignorados (25,6% do total de casos) dificulta a análise e comparação dos dados, segundo o escore criado por Romero e Cunha¹⁰, a partir da incompletude, com os seguintes graus de avaliação: excelente (menor de 5%), bom (5% a 10%), regular (10% a 20%), ruim (20% a 50%) e muito ruim (50% ou mais).

Gráfico 3. Frequência relativa (%) de casos de acidente de trabalho por COVID 19 segundo raça-cor e evolução do caso. ERJ, 2020-2021



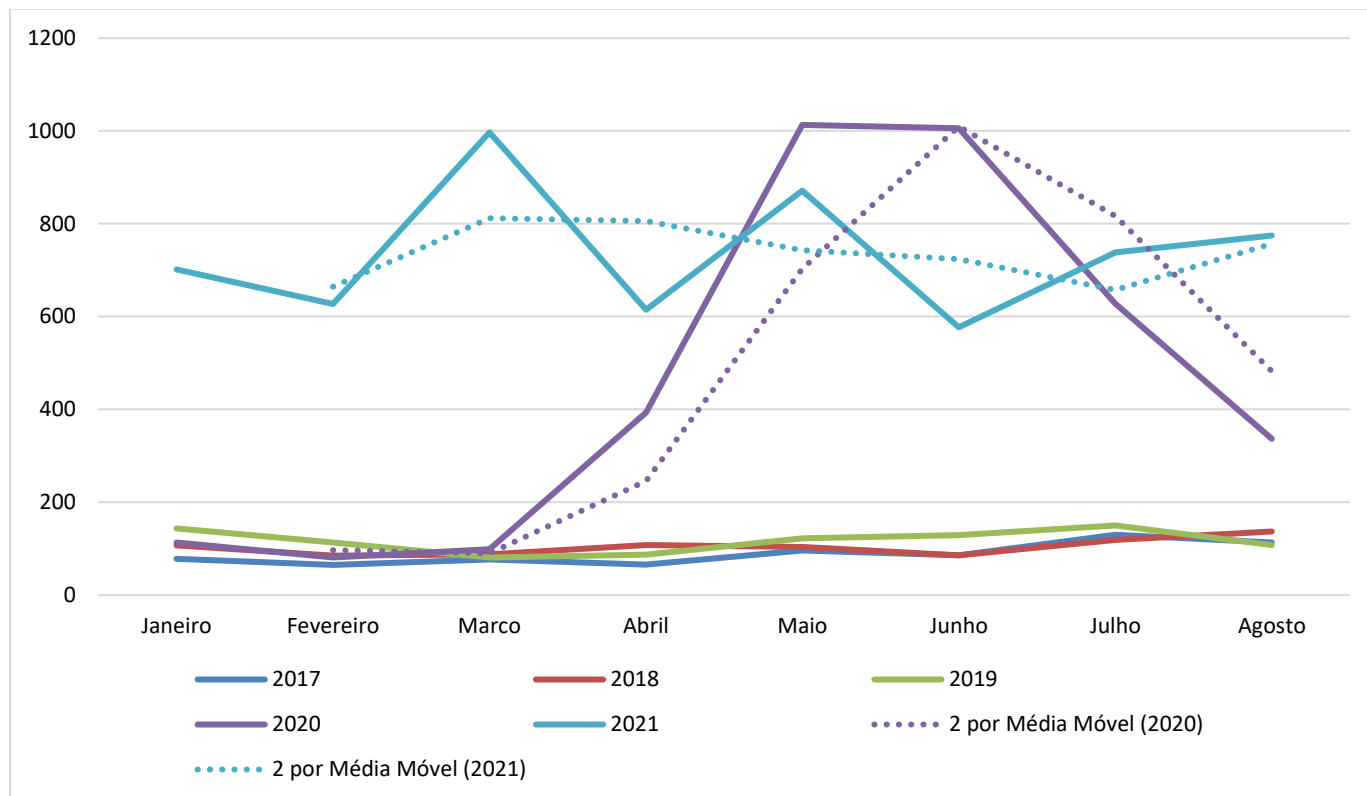
Fonte: SINAN DSAT/SUBVAPS/SES-RJ. Dados atualizados em 20 de setembro de 2021 e sujeitos à revisão.

O número de notificações nos meses de janeiro a agosto, ao longo do período de 2017 a 2021, com as respectivas linhas de tendência por média móvel, demonstrou aumento do número absoluto das notificações por acidentes de trabalho. Uma linha de tendência polinomial é uma linha curva usada quando os dados flutuam. É útil, por exemplo, para analisar ganhos e perdas em grandes conjuntos de dados. Uma linha de tendência exponencial é uma linha curva usada quando os valores de dados sobem ou caem com taxas de aumento constante. Esta linha de tendência, concomitantemente, não aceita dados com valores zero ou negativos.

Neste boletim, utilizou-se linha de tendência de média móvel, pois suaviza flutuações em dados para mostrar um padrão ou tendência mais claramente. Uma média móvel usa um número específico de pontos de dados (definido pela opção Período), determina a média e usa o valor da média como um ponto da linha. Por exemplo, se Período for definido como 2, a média dos primeiros dois pontos de dados será usada como o primeiro ponto na linha de tendência da média móvel. A média do segundo e terceiro ponto de dados será usada como o segundo ponto na linha de tendência e assim sucessivamente.

Observou-se aumento expressivo nos meses de março, maio, julho e agosto, em 2021, com total de notificações ultrapassando a média estimada a partir da linha de tendência. Em 2020, houve crescimento contínuo entre março e maio, com estabilização em junho e queda pronunciada a partir de julho. Nota-se também que, em 2019, houve pequeno aumento de casos ao longo do período, mas com pequena redução em agosto (**Gráfico 4**), que pode se justificar pela inexistência da Pandemia antes de 2020 e possível aumento do tempo entre o preenchimento da ficha de notificação e o lançamento dos dados no Sinan. Ressalta-se que durante a Pandemia, o atraso nas notificações foi decorrente das medidas administrativas de afastamento laboral dos servidores do grupo de risco (idade e/ou comorbidades) e sobrecarga das equipes de vigilância para alimentação simultânea de diversos sistemas de informação. Tais medidas ainda se fazem presentes até o momento, o que justificaria o aumento de notificações em julho e agosto de 2021.

Gráfico 4. Número de notificações por acidentes de trabalho, segundo meses do primeiro e segundo trimestres e ano de notificação. ERJ, 2017 a 2021



Fonte: SINAN DSAT/SUBVAPS/SES-RJ. Dados atualizados em 20 de setembro de 2021 e sujeitos à revisão.

Os maiores percentuais de incremento no número de notificações, quando comparado ao ano seguinte, foram observados nos meses de fevereiro e março, no ano de 2021 em relação ao ano de 2020, com 674,1% e 907,1%, respectivamente (**Tabela 3**). A maior média mensal concentrou-se em março, com 233,9%, e a maior média do período registrada ocorreu entre os anos de 2019 e 2020 com 283,1% (muito próxima a média do período seguinte que foi de 281,2%).

Tabela 3. Percentual de variação do total de notificações de acidentes de trabalho, segundo mês e ano. ERJ, 2017-2021

período	variação percentual por mês								
	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	média do período
2017-2018	37,2%	30,8%	14,3%	63,6%	8,3%	0,0%	-8,5%	21,2%	20,9%
2018-2019	34,6%	32,9%	-8,0%	-19,4%	17,3%	50,0%	26,1%	-21,2%	14,0%
2019-2020	-21,5%	-28,3%	22,2%	351,7%	730,3%	679,8%	318,7%	212,0%	283,1%
2020-2021	521,2%	674,1%	907,1%	56,5%	-14,0%	-42,6%	17,5%	130,0%	281,2%
Média mensal	142,9%	177,4%	233,9%	113,1%	185,5%	171,8%	88,4%	85,5%	149,8%

Fonte: SINAN DSAT/SUBVAPS/SES-RJ. Dados atualizados em 20 de setembro de 2021 e sujeitos à revisão.

Na Tabela 4, observam-se as notificações de janeiro a dezembro do período 2017-2021, com cálculo das estimativas para os meses de setembro/dezembro do ano 2021, a partir da tendência observada entre janeiro e agosto de 2020.

Tabela 4. Número de notificações por acidentes de trabalho, segundo meses do primeiro semestre e ano de notificação. ERJ, 2017 a 2021

Mes da Notificação	Ano de notificação					Total
	2017	2018	2019	2020	2021	
Janeiro	78	107	144	113	702	1144
Fevereiro	65	85	113	81	627	971
Marco	77	88	81	99	997	1342
Abril	66	108	87	393	615	1269
Mai	96	104	122	1013	871	2206
Junho	86	86	129	1006	577	1884
Julho	130	119	150	628	738	1765
Agosto	113	137	108	337	775	1470
Setembro	108	139	127	472	552	1398
Outubro	104	169	151	345	630	1399
Novembro	116	120	101	642	574	1553
Dezembro	102	138	86	634	586	1546
Total	1141	1400	1399	5763	8244	17947

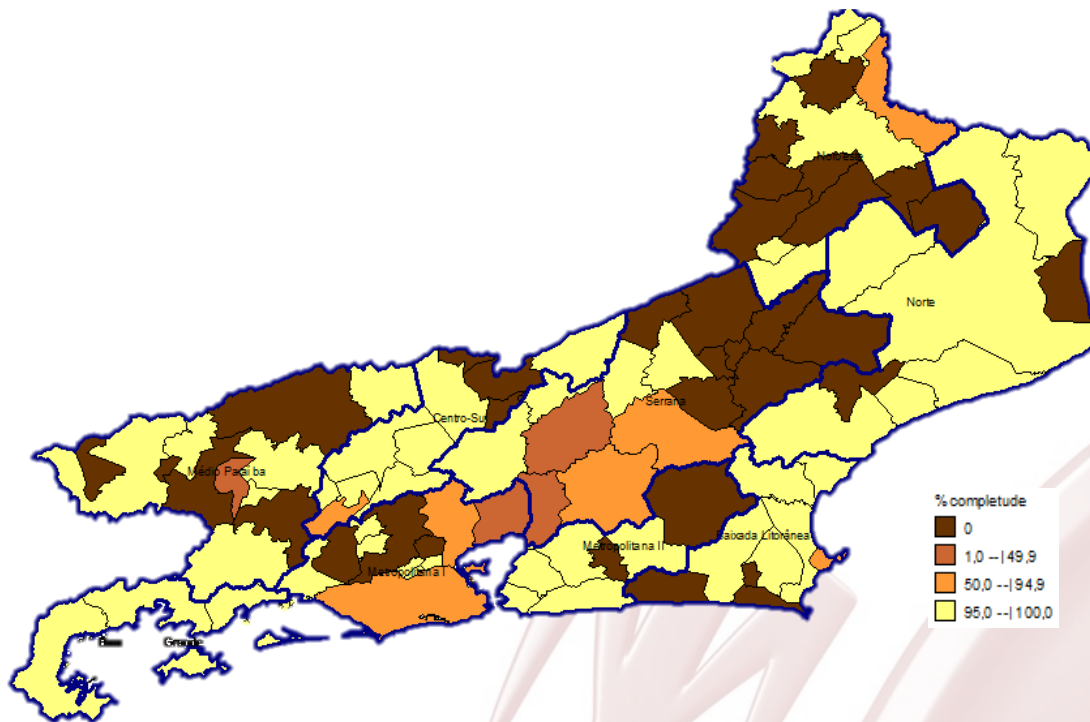
Fonte: SINAN DSAT/SUBVAPS/SES-RJ. Dados atualizados em 20 de setembro de 2021 e sujeitos à revisão.

No mapa 1, nota-se o preenchimento do campo ocupação nas fichas de notificação de acidentes de trabalho em 2020. Somente 36 municípios atingiram a meta de 95% de preenchimento com categorias válidas (incluídas na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO)¹¹ em um total de 5763 notificações.

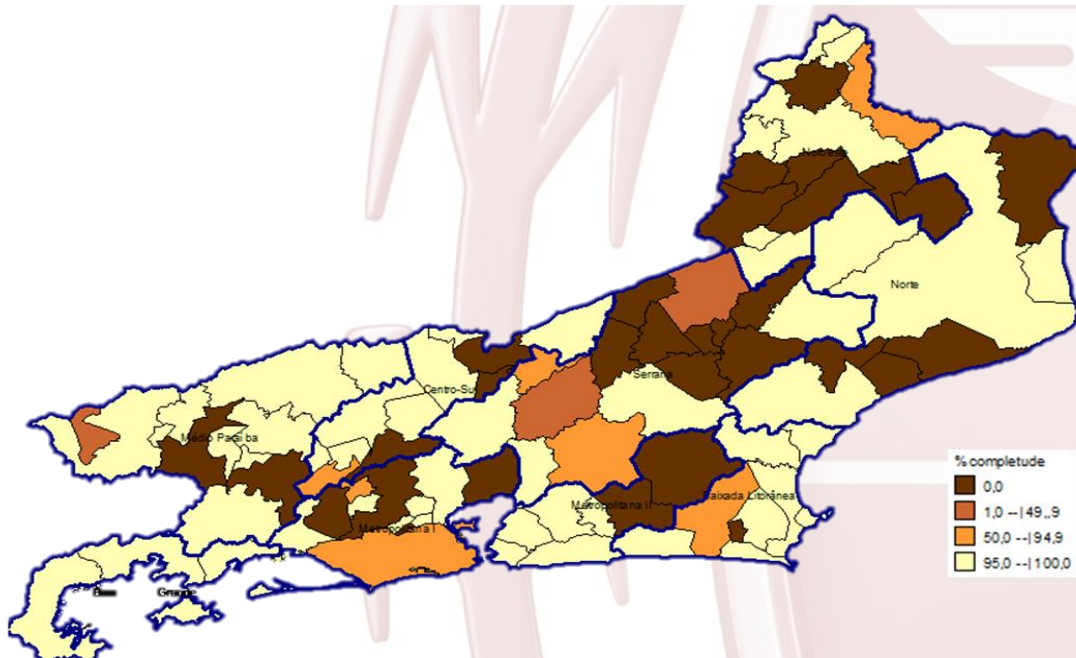
A constatação de que vários municípios apresentaram completude igual a zero (municípios silenciosos) deve-se ao fato de que não houve notificação de acidentes de trabalho no período, com exceção de Três Rios e Santa Maria Madalena, que realizaram notificação, porém sem registro de categorias válidas pela CBO.

No mapa 2, relacionado ao período de janeiro a setembro de 2021, constata-se que somente 32 municípios (aproximadamente 1/3 do total) atingiram a meta de 95% de preenchimento com categorias válidas. No entanto, o número de notificações foi maior (5.959) e houve redução de municípios silenciosos, passando de 36, em 2020, para 33, em 2021. Destaca-se que outras análises serão necessárias, pois o terceiro quadrimestre de 2021 ainda não foi computado.

Mapa 1. Proporção de preenchimento do campo ocupação nas fichas de acidentes de trabalho (CID10-Y96) segundo região de saúde e município de notificação. ERJ, 2020



Mapa 2. Proporção de preenchimento do campo ocupação nas fichas de acidentes de trabalho (CID10-Y96) segundo região de saúde e município de notificação. ERJ, 2021



Fonte: SINAN DSAT/SUBVAPS/SES-RJ. Dados atualizados em 20 de setembro de 2021 e sujeitos à revisão

Referências

1. Organização Internacional do Trabalho (OIT). La Prevención de las enfermedades profesionales. [Internet]. 1º ed. Geneva, Switzerland: OIT; 2013. Disponível em: http://natlex.ilo.ch/wcmsp5/groups/public/---ed_protect/---protrav/---safework/documents/publication/wcms_209555.pdf
2. Brasil. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 1.823, DE 23 DE AGOSTO DE 2012. Institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora [Internet]. 1823 2012. Disponível em: http://www.conselho.saude.gov.br/web_4cnst/docs/Portaria_1823_12_institui_politica.pdf
3. Brasil. LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. [Internet]. Seq. 1, 8213 jul 25, 1991. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8213cons.htm
4. Departamento de Saúde Ambiental, do Trabalhador e Vigilância das Emergências em Saúde Pública. Nota Informativa nº 94/2019-DSASTE/SVS/MS [Internet]. Ministério da Saúde.; 2019. Disponível em: <http://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2019/09/NOTA-INFORMATIVA-N.-942019-DSASTESVSMS.pdf>
5. Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro. Subsecretaria de Vigilância em Saúde. RESOLUÇÃO SES Nº 1864 de 25 de junho de 2019. dispõe sobre a relação de doenças e agravos de notificação compulsória e vigilância sentinela e revoga a resolução ses no 674, de 12 de julho de 2013 [Internet]. 2019. Disponível em: <https://brasilsus.com.br/wp-content/uploads/2019/06/res1864.pdf>
6. Fillis MMA, Dellaroza MSG, Machado RA, Pelaquim TAA, Coelho VV, Barbosa VCA de A, et al. Saúde do trabalhador em tempos de COVID-19: a experiência do município de Londrina. APS EM Rev [Internet]. 2020;2(2):106–13. Disponível em: <https://www.apsemrevista.org/aps/article/view/97>
7. Brasil. Ministério da Saúde. PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 2 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. [Internet]. 2017. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/MatrizesConsolidacao/Matriz-2-Políticas.html>
8. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Sistema de Informação de Vigilância Epidemiológica da Gripe (SIVEP Gripe). Ficha de Registro Individual – Casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave Internados Hospitalizado. Ficha_SIVEP_GRIPE_SRAG_2020 [Internet]. 2020. Disponível em: http://sistemas.saude.rj.gov.br/tabnetbd/docs/Ficha_SIVEP_GRIPE_SRAG_20200331.pdf
9. Rio de Janeiro. Secretaria de Estado do Rio de Janeiro. Subsecretaria de Vigilância em Saúde. Nota Técnica SVS nº 27/2020, orientações aos gestores municipais do estado do Rio de Janeiro sobre o preenchimento do campo ocupação nos casos de covid-19 e a notificação de acidente grave relacionado ao trabalho. [Internet]. Divisão de Saúde do Trabalhador/SVS.; 2020. Disponível em: https://coronavirus.rj.gov.br/wp-content/uploads/2020/12/Nota-Tecnica-SVS-SES-27-Saude-do-Trabalhador-SEI_SEI_080001_010832_2020_Of-circ-68_.pdf
10. Romero DE, Cunha CB da. Avaliação da qualidade das variáveis sócio-econômicas e demográficas dos óbitos de crianças menores de um ano registrados no Sistema de Informações sobre Mortalidade do Brasil (1996/2001). Cad Saúde Pública [Internet]. 2006;22:673–81. Disponível em: <http://www.scielo.br/j/csp/a/HXqrdksBsMrr4R9Ydnnmqcf/?lang=pt>
11. Ministerio do Trabalho e Emprego. PORTARIA Nº 397, DE 09 DE OUTUBRO DE 2002 Aprova a Classificação Brasileira de Ocupações - CBO/2002, para uso em todo território nacional e autoriza a sua publicação. [Internet]. 397 2002. Disponível em:

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=0B39D1C37DB8698344DE88D500EF8E3B.proposicoesWeb2?codteor=382544&filename=LegislacaoCitada+-INC+8189/2006



Para mais informações contate a Área Técnica responsável.

Divisão de Saúde do Trabalhador:

Rua México, 128 Sala 422 – Castelo – Rio de Janeiro/RJ

Tel.: (21) 2333.3725 / 2333.3867

E-mail: pstrab.rj@gmail.com

Contato: Eralda Ferreira da Silva – Coordenadora de Vigilância e Promoção de Saúde

Análises e Elaboração do Conteúdo

Pedro Alves Filho

Eduardo Santiago Bravo

Paulo Jorge Leite

